



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Santo Antônio, Nº 600 - Bairro Santa Bárbara - CEP 35670-000 - Mateus Leme - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 25/2026 / 2026 - TJMG 1ª/MAL -
COMARCA/MAL - DIREÇÃO DO FORO**

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial no Fórum Desembargador Rubem Miranda, da Comarca de Mateus Leme, em razão da interrupção no fornecimento de energia elétrica e internet e determina a realização de trabalho remoto (home office).

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MATEUS LEME, DR. EUDAS BOTELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica e de internet nas dependências do Fórum Desembargador Rubem Miranda, da Comarca de Mateus Leme, impossibilitando o regular funcionamento das atividades presenciais no dia 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a interrupção ocorreu sem prévio aviso, por volta das 7h, havendo previsão de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica somente para as 20h17, conforme informações prestadas pela CEMIG à GEMAP/COMAP, por meio do Protocolo nº 1248121236;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a continuidade dos serviços, sem prejuízo da segurança e das condições adequadas para o desenvolvimento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, a partir das 13h do dia 1º de setembro de 2026, o expediente presencial no Fórum Desembargador Rubem Miranda, da Comarca de Mateus Leme, em razão da interrupção no fornecimento de energia elétrica e de internet.

Art. 2º Na data referida no artigo anterior, fica autorizado que as atividades laborais sejam realizadas, em regra, em regime de trabalho remoto (home office), observadas as orientações das respectivas chefias.

Art. 3º A Recepção e os vigilantes permanecerão presencialmente nas dependências do Fórum, cumprindo normalmente a jornada de trabalho.

Art. 4º As chefias imediatas deverão acompanhar e assegurar a execução das atividades em regime remoto, bem como registrar eventuais intercorrências ou impossibilidades devidamente justificadas.

Art. 5º Eventuais intercorrências decorrentes da interrupção do fornecimento de energia elétrica e de internet que impossibilitem o cumprimento de prazos processuais serão devidamente registradas e submetidas à apreciação da autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 6º As medidas urgentes serão devidamente processadas e analisadas na forma da lei, devendo ser encaminhadas, durante o período de suspensão do expediente presencial, aos e-mails das respectivas unidades judiciais, a saber:

I – 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude: mal1secretaria@tjmg.jus.br;

II – 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais: mal2secretaria@tjmg.jus.br;

III – Juizado Especial: mal.jesp@tjmg.jus.br.

Art. 7º Cópia desta Portaria será encaminhada à Corregedoria-Geral de Justiça, para ciência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mateus Leme, 1º de setembro de 2026.

EUDAS BOTELHO
Juiz de Direito Diretor do Foro
Comarca de Mateus Leme



Documento assinado eletronicamente por **Eudas Botelho, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 01/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27171686** e o código CRC **5D0A0EED**.

Controle de Versão - 28/10/2025.

Orientações para preenchimento:

1. Caso o usuário deseje indicar mais de um documento a ser cancelado, selecione "Sim" no campo "Deseja cancelar outro documento incluído neste processo SEI?" e preencha os campos 2 a 10, de acordo com a quantidade de documentos a serem cancelados, observando o limite de até 10 (dez) documentos que podem ser cancelados em um mesmo Termo de Cancelamento.
2. Quando se tratar do cancelamento de um documento externo, recomendamos complementar o nome do arquivo com a palavra "CANCELADO" na árvore do processo.
3. O Termo de Cancelamento de Documento deve ser realizado pelo(s) mesmo(s) usuário(s) que incluiu(íram) e assinou(aram) o evento objeto do cancelamento.

1. Número do evento cancelado:

27166382

1.1 Informe abaixo o motivo do cancelamento do documento indicado:

Alteração no texto da Portaria.

1.2 Número do evento incluído em substituição, se houver:

27171686

1.3 Deseja cancelar outro documento incluído neste processo SEI?

Não

Caso seja selecionada a opção "Sim" no item acima, preencha os campos abaixo de acordo com a quantidade de documentos a serem cancelados.

2. Número do evento cancelado:

-

2.1 Informe abaixo o motivo do cancelamento do documento indicado:

-

2.2 Número do evento incluído em substituição, se houver:

-

3. Número do evento cancelado:

-

3.1 Informe abaixo o motivo do cancelamento do documento indicado:

-

3.2 Número do evento incluído em substituição, se houver:

-

4. Número do evento cancelado:

-

4.1 Informe abaixo o motivo do cancelamento do documento indicado:

-

4.2 Número do evento incluído em substituição, se houver:

-

5. Número do evento cancelado:

-

5.1 Informe abaixo o motivo do cancelamento do documento indicado:

-

5.2 Número do evento incluído em substituição, se houver:

-

6. Número do evento cancelado:

-

6.1 Informe abaixo o motivo do cancelamento do documento indicado:

-

6.2 Número do evento incluído em substituição, se houver:

-

7. Número do evento cancelado:

-

7.1 Informe abaixo o motivo do cancelamento do documento indicado:

-

7.2 Número do evento incluído em substituição, se houver:

-

8. Número do evento cancelado:

-

8.1 Informe abaixo o motivo do cancelamento do documento indicado:

-

8.2 Número do evento incluído em substituição, se houver:

-

9. Número do evento cancelado:

-

9.1 Informe abaixo o motivo do cancelamento do documento indicado:

-

9.2 Número do evento incluído em substituição, se houver:

-

10. Número do evento cancelado:

-

10.1 Informe abaixo o motivo do cancelamento do documento indicado:

-

10.2 Número do evento incluído em substituição, se houver:

-



Documento assinado eletronicamente por **Eudas Botelho, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 01/09/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27171802** e o código CRC **B5BAFA44**.